



Re: RES: Solicitação de Esclarecimento PE 16/2022- VACARIA



De <licita@vacaria.rs.gov.br>
Para Proposta - N&S <proposta@nutricaoosaude.com.br>
Data 18/04/2022 09:32
Prioridade Mais alta

Conforme edital a entrega será parcial. Serão em torno de 50 cestas mensais.

Em 18/04/2022 09:13, Proposta - N&S escreveu:

Bom dia,

As entregas não serão mensais, será entrega única das 600 cestas? Conforme resposta do questionamento de número 4.



De: licita@vacaria.rs.gov.br <licita@vacaria.rs.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 13 de abril de 2022 14:43
Para: Proposta - N&S <proposta@nutricaoosaude.com.br>
Assunto: Re: Solicitação de Esclarecimento PE 16/2022- VACARIA
Prioridade: Alta

Em 13/04/2022 11:30, Proposta - N&S escreveu:

Bom dia,

Solicitamos os seguintes esclarecimentos referente ao Pregão eletrônico 16/2022, referente ao item 2 cesta básica.

1. Qual é o tempo de validade desta licitação? Até o final do ano? **Sim, até o final do ano.**
2. Poderá ser cotado mais de uma marca por item? **Sim, porém a cotação de mais de uma marca cabe ao Município escolher.**
3. Caso haja necessidade de mudar a marca no decorrer da ata, a mesma ficaria diferente do que constaria na ata assinada e na nota fiscal, constaria a marca que seria entregue, este procedimento não geraria nenhum problema no momento do pagamento, correto? **A marca finalizada na ata final é a que deve ser entregue.**
4. Será analisado Reequilíbrio econômico? Caso haja necessidade e mediante comprovação de notas e/ou outros meios. **Não será analisado reequilíbrio, pois será efetuado o empenho da totalidade.**
5. O Município aceita assinatura digital para a proposta financeira e para os documentos de habilitação? **Sim, aceitamos assinatura digital.**
6. Caso a PROPOSTA INICIAL(antes da disputa) fique maior que o valor de referência informado no edital, a empresa será desclassificada e não participará da disputa de lances? **Não, porém esta atitude foge da lógica pois a própria lei de licitações estipula o percentual, para disputar os lances, de 10% da menor proposta, desta forma, caso haja três proposta válidas até 10% abaixo da sua, vocês não participarão da fase de lances.**
7. No subitem 9.4 informa que somente se solicitado pelo o Município, a licitante vencedora deverá prestar garantia no valor de 5% do valor global do contrato. Perguntamos se o item 2 cesta básica, será solicitado a garantia?
8. **O lote das cestas básicas, por ser entrega parcelada, exigirá caução.**



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.

www.avg.com